



## LEI MUNICIPAL Nº 300/2013 – G/PMF. DE 09 DE JULHO DE 2013.

### CERTIDÃO

Certifico que este Ato foi publicado por situação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o art. 1º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Faro (PA), 09/07/2013

  
Jorge Anibal C. Guimarães  
Assessor Parlamentar  
Decreto nº 009/2013

“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 170/2009, DE 22 DE JANEIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Exm<sup>a</sup>. Senhora, **MARINETE COSTA MACHADO**, prefeita Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica REVOGADA a Lei Municipal nº 170/2009, de 22 de janeiro de 2009, que “Dispõe sobre a Concessão de uma área a Operadora de Telefonia Móvel Vivo S.A.”

**Parágrafo Único** – A área mede 25,00m de frente por 25,00m ditos de fundos, e fica localizada no bairro de Aparecida nesta cidade de Faro. Com as seguintes características:

Ao Norte (lado direito) com terras do município;

Ao Sul (lado esquerdo) com terras do município;

A Leste (fundo) com terras do município;

A Oeste (frente) com a Travessa José Edelmiro Paes de Andrade, perfazendo uma área de 625,00m<sup>2</sup>. E fica concedida ao Departamento de Patrimônio do Município de Faro – Estado do Pará.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FARO. EM 09 DE JULHO DE 2013.**

  
Marinete Costa Machado  
PREFEITA MUNICIPAL DE FARO



**LEI MUNICIPAL Nº 300/2013 – G/PMF. DE 09 DE JULHO DE 2013.**

**CERTIDÃO**

Certifico que este Ato foi publicado por publicação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o art. 1º das Disposições Gerais e Transitorias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Faro (PA), 09/07/2013

  
Jorge Anibal C. Guimarães  
Assessor Parlamentar  
Decreto nº 009/2013

“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 170/2009, DE 22 DE JANEIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Exm<sup>a</sup>. Senhora, **MARINETE COSTA MACHADO**, prefeita Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica REVOGADA a Lei Municipal nº 170/2009, de 22 de janeiro de 2009, que “Dispõe sobre a Concessão de uma área a Operadora de Telefonia Móvel Vivo S.A.”

**Parágrafo Único** – A área mede 25,00m de frente por 25,00m ditos de fundos, e fica localizada no bairro de Aparecida nesta cidade de Faro. Com as seguintes características:

Ao Norte (lado direito) com terras do município;

Ao Sul (lado esquerdo) com terras do município;

A Leste (fundo) com terras do município;

A Oeste (frente) com a Travessa José Edelmiro Paes de Andrade, perfazendo uma área de 625,00m<sup>2</sup>. E fica concedida ao Departamento de Patrimônio do Município de Faro – Estado do Pará.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FARO. EM 09 DE JULHO DE 2013.**

  
Marinete Costa Machado  
PREFEITA MUNICIPAL DE FARO